

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

O No 2025.06.10.01

A Secretaria Municipal de Administração e Transporte do Município de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). Francisco Wallacy Pedroza de Sousa, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros **serviços** e compras; **(grifo nosso)**.

Decreto Federal nº 12.343/2024;

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

<u>Inciso II do caput do art. 75</u>: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A referida contratação se faz necessária em virtude da necessidade da Secretaria de Administração e Transporte ter como contratada uma empresa especializada na área de licitações e contratos administrativos para acompanhamento do setor de licitação e outros pertinentes. Sabemos que nos tempos atuais tudo na área pública requer licitação, sendo assim imprescindível primar pelo zelo com coisa pública, tendo os profissionais melhores capacitados bem com as orientações pertinentes mais atualizadas

Em razão montante exiguo da prestação dos serviços é de **39.240,00** (Trinta e nove mil duzentos e quarenta reais), abaixo de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via Decreto Federal nº 12.343/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.748.297/0001-54
PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ
CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido a natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo tamo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor total, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 04.122.0037.2.005.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00 Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.0000.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em analise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, publicamos o aviso com este objeto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM), na data de 17 de junho de 2025 e posteriormente no dia 18 de junho de 2025 foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar sua(s) proposta(s), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido duas propostas(s) de preços via e-mail ou no endereço da prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA foi recebido 02 propostas(s) de preços via e-mail ou no endereço da prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e adicional(is) e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa



SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.530.643/0001-02, situade na Rua Av. Pergentino Almino Pinheiro, nº 266, Sala 103 Bairro Centro, Cidade Jaguaribara/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). JEOVA CUSTODIO CEZAR, portador do CPE-nº 323.107.572-68, apresentado o menor preço no montante de R\$ 39.240,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não ha, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 27 de junho de 2025

Francisco Wallacy Pedroza de Sousa Agente de Contratação